

**CARTORIO DO 2º OFICIO DE MACAE**  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994**  
DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO - NOTÁRIO E REGISTRADOR  
RUA MARECHAL DEODORO 351 - CENTRO - MACAE/RJ  
TEL: (22) 2762-0450

**CERTIDÃO ELETRÔNICA - RGI**

MATRICULA nº. 2190 (transportado do livro 3J fls. 167). DATA:- 23 de julho de 1936. CERTIDÃO:- Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste cartório em 23 de julho de 1936, no livro 3J fls. 167, sob o nº. 2190, que tendo sido adotado por este cartório a escrituração do registro geral em ficha, como faculta o artigo 173 parágrafo único da Lei 6015, e os demais registros e averbações correspondentes àquela matrícula, passarão a serem matriculados nesta ficha que mantém o mesmo número. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:-** Circunscrição:- Sanna, Nono Districto deste Município. Denominação:- Monte Azul. Característicos e confrontações:- Uma propriedade com cinquenta alqueires de terras em matta Virgem, dividindo por seus diversos lados com José Santos, Manoel Henrique dos Santos e mais com quem de direito. Adquirente:- José Maria Rollas. Transmitente:- Jorcelino Portugal Neves, em executivo Fiscal movido pela Fazenda P. Estadual. Forma do Título:- Arrematação. Título de Transmissão:- Carta de Arrematação de 3 de julho de 1936, extraída do respectivo processo pelo escrivão do Juízo dos Feitos Bacharel Apolo de Moraes. Valor do contrato:- Cr\$ 350\$.000 (trezentos mil reais). Condições do Contrato: Arrematação em Carta Publica do Juízo dos feitos da Fazenda P. do Estadual. O Sub-Oficial:- (a) Faustino Castro. O Oficial: Godofredo de Vasconcelos. Colados e Inutilizados selos devidos por Lei. Eu, Vanderlúcia Márcia Nunes Fernandes, auxiliar de cartório, a digitei. O Oficial:- Irenilda Nolasco de Abreu. CERTIFICO ser esta a REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ASSENTAMENTO A QUE SE REFERE, contendo a SITUAÇÃO JURÍDICA, INTEIRO TEOR e conforme data também o histórico VINTENÁRIO DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO ACIMA; e caso a presente certidão expresse imóvel definido com titularidade regular SEU CONTEÚDO É SUFICIENTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE, DIREITOS, ÔNUS REAIS; AÇÕES REAIS PESSOAIS E REIPERSECUTÓRIAS E AINDA RESTRIÇÕES SOBRE O IMÓVEL - ART. 19, § 11 DA LEI Nº 6.015/73. Certifico que as custas foram de: Emols.: R\$ 93,59; FETJ: R\$ 18,71; FUNDPERJ: R\$ 4,67; FUNPERJ: R\$ 4,67; FUNARPEN: R\$ 3,74 PMCMV: R\$ 1,87; ISS: R\$ 7,16; TOTAL: R\$ 134,41. O referido é verdade e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, aos 14 (quatorze) dia do mês de (04) abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Vanderlucia Marcia Nunes Fernandes, Aux. de Cartório a digitei e conferi. Eu, Gustavo Graeff Silva, A Oficial, subscrevo, dou fé e assino. Pedido de Certidão nº 085515. Recibo nº. 0004940/23. Em testemunho da Verdade - firmo a presente por meio digital. **DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO - DELEGATÁRIO - Matrícula nº. 06/2886. Devidamente assinado por: Irenilda Nolasco de Abreu /Substituto. Matr.06/3060.**

EMOLUMENTO:	93,59
PMCMV(2%):	1,87
FETJ:	18,71
FUNDPERJ:	4,67
FUNPERJ:	4,67
FUNARPEN:	3,74
ISS/SELO:	7,16
TOTAL:	131,93

CERTIDÃO ELETRÔNICA LAVRADA POR: VANDERLUCIA MARCIA  
NUNES FERANDES - 94/18604 .

MACAE, 14 DE ABRIL DE 2023

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEKX 84260 CFH**

Consulte a Validade do Selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página  
<https://validador.e-cartoriorj.com.br>

A certidão eletrônica estará disponível para download no site  
<https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa dias) após a  
sua emissão.

CERP: d1871408-9c3e-4fd8-b79c-ad38bb1e4f19

